



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 237/2.010

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

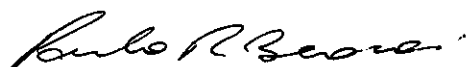
REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 111/2.010, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.008, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

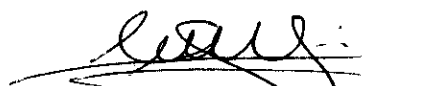
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 111/2.010, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.008, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 9 de setembro de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.

CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.


ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.